



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 04/09/2024

Edição nº 078/Ano 2024

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	2
1ª NOTIFICAÇÃO - CENTRO DE CONVENÇÕES	2
NOTIFICAÇÃO 02/2024	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

1ª NOTIFICAÇÃO - CENTRO DE CONVENÇÕES

1ª NOTIFICAÇÃO - CENTRO DE CONVENÇÕES

NOTIFICAÇÃO 01/2024 À CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA CNPJ Nº 05.541.344/0001-21

OBJETO: Construção do Centro de Convenções do Município de Maragogi/AL ASSUNTO: 1ª Notificação quanto ao atraso de execução de obra REF: Contrato nº 21/2024

NOTIFICAÇÃO Prezado, Considerando a Ordem de Início de Obra, datada de 03 de junho de 2024, informamos que a municipalidade realizou uma vistoria técnica in loco na execução da construção do Centro de Convenções do Município de Maragogi/AL. Durante a referida vistoria, foi constatada uma velocidade insatisfatória na evolução dos serviços executados até a presente data, o que impede a realização de medições. Observou-se que a execução está desalinhada com o cronograma acordado. De acordo com o cronograma, esperava-se que na primeira medição estejam concluídos os serviços iniciais e 50% da terraplanagem. Solicitamos que a empresa se posicione quanto à continuidade das atividades, especialmente considerando o atual período chuvoso. Caso a Construtora TERRA NORDESTE LTDA opte por prosseguir com as obras, mesmo diante das condições climáticas adversas, deverá comprometer-se com o cumprimento rigoroso do cronograma estabelecido, garantindo que as etapas previstas sejam concluídas dentro dos prazos de medição. Reforço a expectativa de uma resposta imediata e ação efetiva para resolver os problemas identificados e restabelecer o fluxo normal dos trabalhos. Dessa maneira,

NOTIFICAMOS o construtor para que faça a imediata retomada da obra, bem como apresente planilha de execução atualizada no prazo de 05 (cinco) dias. O não cumprimento da presente notificação é passível às penalidades e às cláusulas contratuais conforme itens 7.1 e 7.2 do edital de licitações e sanções administrativas conforme item 12.3 conforme contrato.

7.1. O prazo para execução dos serviços de engenharia será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos a contar do início efetivo dos serviços após a emissão do Termo de Autorização.

7.2. A CONTRATADA deve iniciar os serviços no prazo máximo de 10 dias após o recebimento do Termo de Autorização. ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

12.3. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total adjudicado, por dia de excesso que venha ocorrer no prazo previsto para a conclusão do serviço. Sendo assim, solicito que a empresa manifeste justificativa plausível e cronograma de reprogramação para embasar tal justificativa.

QUADRO DE RESUMO E ANDAMENTO:

• Valor contratado: R\$ 5.515.884,47 (cinco milhões quinhentos e quinze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

• Data da assinatura do contrato: 05 de abril de 2024.

• Data da Ordem de Serviços: 03 de junho de 2024.

• Prazo de vigência: 720 (setecentos e vinte) dias.

• Prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Maragogi, 26 de junho de 2024

LARYSSA MARIA DE MELO CAVALCANTE

ENGENHEIRA CIVIL – FISCAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA

CREA: 0219287910 AL

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 6d66e9ec-44c6-4838-a30e-2fa6b19d0579

NOTIFICAÇÃO 02/2024

À CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA CNPJ Nº 05.541.344/0001-21

OBJETO: Construção do Centro de Convenções do Município de Maragogi/AL ASSUNTO: 2ª Notificação quanto ao atraso de execução de obra REF: Contrato nº 04/2023

HISTÓRICO 1ª Notificação: 26 de junho de 2024 Na primeira notificação, datada de 26 de junho de 2024, a empresa contratada solicitou a paralisação da obra devido ao período chuvoso. Após análise, esta fiscalização acatou a solicitação e determinou a suspensão dos trabalhos no período de 03 de julho a 23 de julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO Prezado, Informamos que a municipalidade realizou uma vistoria técnica in loco na execução da construção do Centro de Convenções do Município de Maragogi/AL. Durante a referida vistoria, foi constatada uma velocidade insatisfatória na evolução dos serviços executados até a presente data. Observou-se que a execução está desalinhada com o cronograma acordado. De acordo com o cronograma, espera-se que na segunda medição estejam concluídos os serviços iniciais, 100% da terraplanagem e 50% do alambrado. Visto que a primeira medição foi dada entrada na data de 20/08/2024 e, desde então, passaram-se quinze dias, dessa forma espera-se uma velocidade maior na evolução dos serviços para que o cronograma seja atendido. Solicitamos que a empresa se posicione quanto à velocidade das atividades citadas acima bem como apresente prazos para execução dos mesmos. Comprometendo-se com o cumprimento rigoroso do cronograma estabelecido, garantindo que as etapas previstas sejam concluídas dentro dos prazos de medição. Reforço a expectativa de uma resposta imediata e ação efetiva para resolver os problemas identificados e restabelecer o fluxo normal dos trabalhos. Dessa maneira,

NOTIFICAMOS o construtor para que faça a imediata retomada da obra, bem como apresente planilha de execução atualizada no prazo de 05 (cinco) dias. O não cumprimento da presente notificação é passível às penalidades e às cláusulas contratuais conforme itens 7.1 e 7.2 do edital de licitações e sanções administrativas conforme item 12.3 conforme contrato. ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



7.1. O prazo para execução dos serviços de engenharia será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos a contar do início efetivo dos serviços após a emissão do Termo de Autorização.

7.2. A CONTRATADA deve iniciar os serviços no prazo máximo de 10 dias após o recebimento do Termo de Autorização.

12.3. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total adjudicado, por dia de excesso que venha ocorrer no prazo previsto para a conclusão do serviço. Sendo assim, solicito que a empresa manifeste justificativa plausível e cronograma de reprogramação para embasar tal justificativa.

QUADRO DE RESUMO E ANDAMENTO: • Valor contratado: R\$ 5.515.884,47 (cinco milhões quinhentos e quinze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

• Data da assinatura do contrato: 05 de abril de 2024.

• Data da Ordem de Serviços: 03 de junho de 2024.

• Prazo de vigência: 720 (setecentos e vinte) dias. • Prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias.

• Primeira notificação: 26 de junho de 2024, a contratada solicitou a paralisação da obra devido ao período chuvoso e esta fiscalização acatou

• Primeira medição: 20/08/2024

Maragogi, 02 de setembro de 2024

LARYSSA MARIA DE MELO CAVALCANTE

ENGENHEIRA CIVIL - FISCAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA

CREA: 0219287910 AL

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 52963f7a-74c1-4c16-847b-d0fa7d40758d



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito de Maragogi

Jéssica Yasmim Fidelis Fernandes de Lima
Secretária Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL